

Ata da Sessões do Colegiado do
Curso de Ciências Econômicas da
Universidade Federal da Bahia,
realizada em 10 de Abril de 1973.

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três às dezoito horas e trinta minutos (18,30), reuniu-se na Sala das Sessões da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia, sob a presidência da Sra. Coordenadora Friedhilde Maria Kustner Manolescu, e a presença dos seguintes professores: Antônio Plínio Pires de Moura, Carlos Costa, Consuelo Novais Quadros, Hermans, Augusto Palmeira Machado, Yair Simões, José Afonso Ferreira Maia, Paulo Reboleças Brandão, Plácido Costa e Soeza, Ibirapara da Costa e Souza, Walter Dantas Batista e Antônio Carlos Bonfim, representante do Corpo Discente. Verificada a existência do "quorum" regimental a Sra Coordenadora declarou aberta a sessão solicitando a Senhora Secretaria a leitura da ata da sessão anterior de 19 de março de mil novecentos e setenta e três, a qual após lida e aprovada foi assinada pelos professores presentes. Nesse instante passou-se a ordem do dia, eleição para a escolha do Vice-Coodenador. A Prof. Friedhilde Maria Kustner Manolescu, tomou a palavra para indicar o candidato Prof. Antônio Plínio Pires de Moura, mas só por sua grande capacidade de trabalho mais também porque já havia dado grande colaboração a este Colegiado como Vice-coordenador em tempos anteriores candidado em discussões e não havendo mais candi-

dados inscritos, foram distribuídas às senhas e procedeu-se a votação. A Sra. Presidente designou para escrutinadores os Professores: Hermann Augusto Palmeira Machado e Walter Dantas Batista, obtive-se o seguinte resultado: onze (11) votos para o Prof. Antônio Plínio Pires de Moura e um (1) voto para o Prof. Yairo Simões. À Sra. Presidente em posse o recém eleito Prof. Antônio Plínio Pires de Moura. Passando a ordem do dia o que ocorrer; foi apresentado o processo nº 02851/73, sendo designado para relator o Prof. Yairo Simões. Nesse instante o Prof. Ilbirafara da Costa e Souza, pede licença e ausenta-se! O Prof. Yairo Simões, relata que o aluno Wilson Soeiro de Albuquerque Filho, solicita dispensa da disciplina ECO 114 - Economia Agrária em virtude de ter cursado as disciplinas Fazenda e Ciências Políticas. Após discutido o assunto, o Prof. Yairo Simões, deu o seguinte parecer indeferindo a pretensão do aluno em virtude de ECO 114 - Economia Agrária ser uma disciplina optativa enquanto que a disciplina Fazenda e Ciências Políticas são disciplinas eletivas, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi apresentado o processo nº 03005/73, de Anna Maria Elizabeth Marroquim de Soeza, sendo designado relator o Prof. Hermann Augusto Palmeira Machado, o qual tomou a palavra e relata que a aluna é transferida da Universidade Federal de Alagoas, e solicita a dispensa das disciplinas Psicologia II, Sociologia I e Antropologia Cultural, todas de três (03) créditos e consideradas como disciplinas eletivas. A Sra. Coordenadora levanta o problema, se é da competência do Colegiado

giada a apreciar as disciplinas eletivas. Justifica o Prof. Hermano Augusto Palmeira Machado, que sendo da escolha do próprio estudante as referidas disciplinas, o Colegiado poderia opinar. O Prof. Carlos Costa, justifica que seria da competência do Departamento a apreciação da dispensa porque somente este poderia verificar a equivalência da disciplina cursada na Universidade de origem com à oferecida pela Universidade Federal da Bahia. Pede a palavra o Prof. Antônio Plínio Pires de Moura, sugere duas propostas: primeiramente o aluno transferido deve cumprir o currículo pleno do ano de ingresso na Universidade de origem ou do ano de ingresso na Unidade transferida. A Sra. Coordenadora colocou em votação e venceu por unanimidade a primeira sugestão que o aluno deverá cumprir o currículo do ano de ingresso na Unidade transferida. A segunda proposta do Prof. Antônio Plínio Pires de Moura, se é da competência do Colegiado ou dos diversos Departamentos deliberar quanto a equivalência das disciplinas eletivas. O Sra. Coordenadora colocou em votação obtendo o resultado de vito (08) votos contra três (03) a proposta de que é da competência do Colegiado deliberar a respeito das disciplinas eletivas. Considerando as duas resoluções tomadas o Prof. Hermano Augusto Palmeira Machado, apresentou parecer no processo nº 03005/73, na qual dispõe à alunos das disciplinas eletivas. Foi apresentado ainda dois (02) pedidos de alunos, nos quais solicitavam a anulação de disciplinas eletivas do seu currículo.

los em virtude de terem abandonadas e não gostavam que fossem relacionadas no histórico escolar, como reprovados. Após discussões, decidiu -se retirar o assento de pauta para melhor estudo da II pretensão. E, não havendo mais nada a tratar a Sra. Coordenadora encerrou a sessão. E, para constar eu, Altamira Santos Soledade, Secretária do Colégio do Curso de Ciências Econômicas, lanrei a presente ata que será lida e de pois assinada pela Sra. Coordenadora e pelos Professores presentes, após julgada conforme. Salvador, 10 de abril de 1973."Com aditamento à presença do Prof. Gibson Sampaio Silva, assinou-nos dia 10.04.73."

Gibson Sampaio Silva

X Júlio César

Ferreira

Gibson Sampaio Silva

Tomaz

Assim J.S. Almeida

Augusto Magalhães

Paulo Henrique Van Dijk

Wenceslau Baptista